



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 558/93 - DE, 29 DE OUTUBRO 1.993.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica AUTORIZADO o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de CR\$ 90.000.000.000,00 (Noventa milhões de cruzeiros reais), para reforço de Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 1.993.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior, terá como fonte de recursos os constantes do Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de outubro de 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação Vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Secretário de Administração.